



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL



EDITAL N.º 17
MANDATO 2017/2021
(PERIODOCIDADE DAS REUNIÕES –
PLANO DE CONTINGÊNCIA (COVID 19))

Pedro de Vasconcelos Freitas, Presidente da Câmara Municipal, em exercício, no âmbito das medidas de prevenção, proteção e controlo extraordinárias subjacentes ao Plano de Contingência (COVID 19), da Câmara Municipal do Porto Santo, e em observância das medidas tomadas pelo Governo Regional e pelo Governo na República, da declaração do Estado de Emergência, e da Lei 1-A/2020, de 19 Março, que inclui novas medidas referentes ao Covid 19 e prevê a alteração das reuniões dos órgãos das autarquias, que:

1 – *“A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.”*

2 - *“Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito”,* pelo que foi solicitado aos membros do órgão Câmara que informem se dispõem de meios para o efeito, encontrando-se o município, ele próprio, a reunir condições para promover pela realização das mesmas por teleconferência e gravação, pelo que será agendada reunião de Câmara assim que estiverem reunidas as informações e meios referidos.

Câmara Municipal do Concelho do Porto Santo, 20 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO

Pedro de Vasconcelos Freitas